



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 068,**

**DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**REGULAMENTA OS EVENTOS EM  
COMEMORAÇÃO A SEMANA DA  
PÁTRIA 2018.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o evento em Comemoração a Semana da Pátria, conforme Projeto nº 011/2018 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** A título de despesa ficam estabelecidos os seguintes valores:

- Alimentação para Bandas e Escolas até R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Material de consumo (faixas) até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- Sonorização do evento, contratação do locutor e divulgação até R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);
- Transportes para Bandas até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Uniforme da Banda Municipal até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Cabelo e maquiagem para as soberanas R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Total R\$ 11.100,00

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2434 – Manut. Das ativ. Cult. Artist.

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)

3.3.90.39.99.04 – Serviços de Transporte (4667)

3.3.90.30.23.00 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos (4645)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)

3.3.90.39.92.00 – Serviços de Publicidade Institucional (4529)

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda